



**Decreto N° 139 - de 22 de Dezembro de 2015**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.510,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 697, 12 de Novembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.510,00 ( seis mil e quinhentos e dez reais ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.001.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA - - - - - R\$ 6.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.500,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 6.500,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.001.2.0008-100 - 3.3.90.33.00 CONVÊNIO COM O SIAT - - - - - R\$ 10,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 10,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.510,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 6.510,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.06.01.23.695.019.2.0037-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS - - - - - R\$ 6.510,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.510,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 6.510,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.510,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 6.510,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 22 de Dezembro de 2015

MARIA ELENA ZAIDEM LANINI  
PREFEITA  
CPF: 099.007.996-15